

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 026/2024

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira)**, tendo em vista as festividades alusivas de carnaval no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira);

Art.2º - No dia **14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira)**, o expediente nas Repartições Públicas Municipais terá início às 13:00 horas.

Parágrafo único - O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplicam aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do
mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
JILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 027/2024

“DISPÕE SOBRE A COOPERAÇÃO COM O PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, MOISES SOARES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Sabáudia juntamente com a Sicredi Dexis realizam acordo de cooperação com o Programa a União Faz a Vida com objetivo de implementar metodologia de educação cooperativa baseada em projetos para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 021/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 05/02/2024 A 09/02/2024, a fim de submeter ao processo de **admissão.**

CARGO: PEDAGOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0042272	ROSANE ARINS GARBIM	03º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13*

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ELIO J. MENDES & CIA LTDA**
CNPJ Nº: **10.689.244/0001-87**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 27.997,03 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e três centavos).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **IROCI PISSININ TRANSPORTE.**
CNPJ Nº: **19.825.197/0001-26**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 51.607,80 (cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SABÁUDIA TRANSPORTES LTDA – ME.**
CNPJ Nº: **13.197.658/0001-87**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 137.221,39 (cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TRANSPORTES ARGATI LTDA**
CNPJ Nº: **10.685.421/0001-57**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 37.392,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 009/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2023 Chamamento Público: nº 002/2023</p>
---	--	---

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 008/2024
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: NATHALIA LUÍSA DO AMARAL PEREIRA
CPF: 132.822.769-31
OFICINA: BALLETT
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADAS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Contados a partir da data de assinatura do contrato até 20 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços se dará até 31 de janeiro de 2025.
VALOR: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade 004/2023.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 02 de fevereiro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2337 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 02 – 02 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 022/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 809/2023 de 08 de dezembro de 2023, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 81.436,28** - (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
455 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	00911.00999.01.99.00.00.2.799.0000 - Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art.º 5	48.096,27
455 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF	00912.00999.01.99.00.00.2.799.0000 - Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art.º 8	23.478,08
461 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00911.00999.01.99.00.00.2.799.0000 - Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art.º 5	9.861,93
Soma Suplementação		81.436,28

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 81.436,28**- (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos) sendo III – SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de **R\$ 81.436,28**- (Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte oito centavos)

III – SUPERAVIT FINANCEIRO		
FUNTE DE RECURSO/FUNTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
911	00911.00999.01.99.00.00.2.799.0000 - Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art.º 5	57.958,20
912	00912.00999.01.99.00.00.2.799.0000 - Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo Art.º 8	23.478,08
Soma Excesso de Arrecadação		81.436,28

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 28 (Vinte e oito) do mês de janeiro de 2024.



MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13